



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA



Of. n. 997 /14/GP

Brasília, 02 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro Augusto Nardes
Presidente
Tribunal de Contas da União
SAFS Quadra 4 Lote 1 Edifício Sede Sala 156
70042-900 Brasília, DF


Assunto: **Processo de contas da Câmara dos Deputados.**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 70, parágrafo único, da Constituição Federal; 15, inciso XXVII, e 265, § 4º, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 4º da Instrução Normativa n. 63/2010 e com o Anexo I à Decisão Normativa n. 132/2013, do Tribunal de Contas da União, o processo de contas da Câmara dos Deputados referente ao exercício de 2013.

Atenciosamente,


Henrique Eduardo Alves
Presidente

	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO SEGEDAM / Sesap / Disop / Seprot Serviço de Protocolo e Produção Gráfica
Serviço de Protocolo e Produção Gráfica SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo I Sala 442 CEP: 70.042-900 - Brasília/DF Tel.: (61) 3316-7156 E-mail: SEPROT@tcu.gov.br	
COMPROVANTE DE ENTREGA	
Número do protocolo: 51.495.898-9	
Data de entrega: 03/07/14	
Hora de entrega: 16:46	
Local de entrega: SEGEDAM/Seprot	
Mensagem: O remetente da documentação ora protocolada fica ciente de que os documentos em papel protocolados no TCU serão tratados como segunda via ou cópia, à exceção daqueles cuja entrega do original seja exigida por lei. Conforme o art. 4º, §§2º e 4º, da Instrução Normativa TCU 68/2011: - Cabe ao interessado a guarda, pelo prazo legal pertinente, do documento original cuja cópia ou segunda via em papel for protocolada junto ao TCU; e - Os documentos não originais serão guardados no TCU pelo prazo de seis meses, com posterior descarte.	
Operador: FABIOLA DIANE ALVES DE SOUZA	